



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2019

Edição Nº: 1881

PORTARIA Nº.110/2019.

RESOLVE:

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição, gozadas em 01/01/2019 a 01/02/2019.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Sueli Antonia da Costa Soares	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Vania Regina Camilo dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Marcia Pereira de Oliveira Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Marcia Pereira de Oliveira Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Sonia Maria Medalia da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Rosana Aparecida M.Gutierrez	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Rosana Aparecida M.Gutierrez	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Andreia dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 02/01/2018
Sonia de Souza Freire	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Maria Salete Assad Bochenski	Professor do Ensino Básico	04/06/2017 à 03/06/2018
Salette Guelere do Nascimento Batista	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Valdete José dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Valdete José dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Jacira de Fátima da Silva .Pires Piller, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 29/06/2018 , a partir desta data (22/11/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 21 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Novembro de 2019.

*Antônio Claudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2019.

*Antonio Claudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº111/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,